SENTENÇA

Processo n°: **0009586-95.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos

Requerente: Janaina dos Santos de Souza
Requerido: Antonio Carlos Masselli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

autora.

Fls. 94: Diante da concordância manifestada pelo réu, face ao valor bloqueado via BACENJUD, em termos do cumprimento da condenação que lhe foi imposta, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 92 em favor da

Oportunamente, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais. P.R.I.

São Carlos, 28 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA